



DESIGNAR os servidores **NILSON MONTEIRO DE OLIVEIRA** como Fiscal e **RICARDO CORREA DA COSTA** como Suplente, a fim de acompanharem a execução do **Contrato Administrativo nº 020/2022 – FUNJEAM**, celebrado entre esta Corte de Justiça e a Empresa **AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, **data registrada no sistema.**

(assinado digitalmente)

Desembargador DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA
Presidente

PORTARIA Nº 1.423, DE 16 DE MAIO DE 2022.

O Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997.

CONSIDERANDO o encaminhamento SECOP (doc.0549218), bem como a Decisão GABPRES/SECGAD(doc.0552516), exarada nos autos do Processo Administrativo **SEI/TJAM nº 2022/000001638-00**,

RESOLVE

DESIGNAR os servidores **RODRIGO CESAR XAVIER TEIXEIRA** como Fiscal e **JOSIVALDO DIEB MACHADO** como Suplente, a fim de acompanharem a execução do **Contrato Administrativo nº 015/2022 – FUNJEAM**, celebrado entre esta Corte de Justiça e a Empresa **OZÔNIO TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, **data registrada no sistema.**

(assinado digitalmente)

Desembargador DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA
Presidente

PORTARIA Nº 1.424, DE 16 DE MAIO DE 2022.

O Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997, e,

CONSIDERANDO o Parecer GABPRES/AJAP (doc.0549054) e a Decisão GABPRES/SECGAD (doc.0550540), exarada nos autos do Processo Administrativo **SEI/TJAM n. 2022/0000011295-00**,

I - TORNAR SEM EFEITO a Portaria n.º 1.126, de 03/05/2022, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico de 04/05/2022.

II -TORNAR INEXIGÍVEL a Licitação, com base no art. 25, II, c/c art. 13, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, autorizando o pagamento, no valor de **R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais)**, ao **Instituto de Governança e Compliance Treinamentos e Gestão Ltda**, com CNPJ nº 37.108.738/0001-87, referente as aulas ministradas pelo docente **Rodrigo Pironti Aguirre de Castro** na **Palestra “COMPLIANCE E COMBATE A CORRUPÇÃO NAS COMPRAS PÚBLICAS”**, prevista para ocorrer no dia **25 de agosto de 2022**, a ser realizado na modalidade presencial, pela Escola do Servidor - EASTJAM, em observância às cautelas de praxe, *ex vi do* art. 26 da Lei de Licitações.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, **data registrada no sistema.**

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

(assinado digitalmente)

Desembargador DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA
Presidente

PORTARIA Nº 1.425, DE 16 DE MAIO DE 2022.

O Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997, e,

CONSIDERANDO o Parecer GABPRES/AJAP (doc.0549124) e a Decisão GABPRES/SECGAD (doc.0550545), exarada nos autos do Processo Administrativo **SEI/TJAM n. 2022/0000012442-00**,

RESOLVE,